



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
Departamento de Gestão Administrativa

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: SERVIÇOS DE CHAVEIRO

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social, realiza a gestão das políticas públicas de assistência social. Seu trabalho se dá em estruturas prediais que necessitam de manutenção dos fechos e trancas de suas portas de divisão dos ambientes internos, bem como a substituição por desgaste de uso.

1.3 A ausência dos serviços pode resultar em uma deficiência na estrutura de fecho e tranca das portas, da secretaria municipal, frente às suas atribuições, na administração pública do município.

2 ÁREA REQUISITANTE

2.1.2.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social: Departamento de Assistência Social (DAS); Departamento de Gestão Administrativa (DGA); Departamento de Proteção Social Básica (DPSB); Departamento de Vigilância Social (DVS).

2.1 Os demais órgãos vinculados: Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) sendo 5 unidades; Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS); Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CREAS-MULHER) Conjunto Habitacional da Vila Dignidade (CHVD); Conselho Tutelar (CT); Espaço da Melhor Idade (EMI); Núcleo da Justiça Restaurativa (JR) e Núcleos do Parada Jovem (PJ) sendo 5 unidades.

3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 O presente processo de aquisição tem por objetivo suprir a demanda por itens de serviços de chaveiro, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com os termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 O prazo de prestação do objeto licitado deverá ser de acordo com as necessidades da secretaria municipal, a contar do recebimento da nota de empenho.

3.3 Para a prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar sua atuação no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 A análise realizada concentrou-se na avaliação da viabilidade mercadológica, econômica, eficácia, eficiência e padronização. As pesquisas foram conduzidas de maneira imparcial, evitando extremos de preço, com foco na manutenção das características e qualidades necessárias para a obtenção adequada dos itens, visando selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública do município.

4.2 O levantamento mercadológico foi baseado nos preços praticados pelo mercado à época deste estudo preliminar.

5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1 Os itens de serviço de chaveiro foram estipulados de acordo com a demanda de uso da secretaria municipal e de seus demais órgãos vinculados.

Figura 1 – Relação dos itens de serviço de chaveiro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
Departamento de Gestão Administrativa

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.
1	CÓPIA DE CHAVE YALE	SERVIÇO	300
2	CÓPIA DE CHAVE TETRA	SERVIÇO	250
3	TROCA DE MIOLO SIMPLES	SERVIÇO	250
4	CONCERTO DE FECHADURA	SERVIÇO	300

6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 De acordo com as cotações obtidas até a presente data de elaboração do estudo técnico, conforme o art. 18, parágrafo 1º, inciso VI da Lei federal nº 14.133/2021.

Figura 2 – Valor médio dos itens de serviço de chaveiro.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	EVANDRO APARECIDO 10.209.078/0001-74	ALESSANDRO C. 24.874.080/0001-72	CHAVEIRO ALFA 08.104.830/0001-70	MÉDIA DE PREÇOS
1	CÓPIA DE CHAVE YALE	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 12,00	R\$ 9,33
2	CÓPIA DE CHAVE TETRA	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 30,00	R\$ 26,66
3	TROCA DE MIOLO SIMPLES	R\$ 60,00	R\$ 40,00	R\$ 60,00	R\$ 53,33
4	CONCERTO DE FECHADURA	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 50,00	R\$ 43,33

* Valor Médio.

7 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1 Conforme estabelecido pelo art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento deve ser considerado quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Em vista disso, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tornando a solicitação dos serviços de chaveiro algo recorrente, no ano vigente, de acordo com a necessidade da secretaria municipal.

8 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1 Este estudo técnico não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a execução completa do objeto em questão. Todos os recursos necessários para operacionalizar os serviços solicitados estão contemplados na contratação proposta.

9 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

9.1 A contratação está devidamente alinhada com o Plano Anual de Contratações, conforme demonstra a integração entre a aquisição e o planejamento da Secretaria Municipal de Promoção Social, para a manutenção de sua sede e demais órgãos vinculados.

10 RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 O serviço a ser contratado abrange atividades acessórias essenciais para garantir o bom funcionamento da secretaria municipal e de seus órgãos vinculados. Os benefícios refletem na economia de recursos, uma vez que o processo licitatório possibilita a contratação de uma empresa especializada a um preço competitivo de mercado, aproveitando a concorrência entre as empresas do setor para oferecer o objeto pelo menor custo, de acordo com os requisitos estabelecidos no edital.

10.2 O objetivo deste processo licitatório é selecionar a proposta que ofereça as melhores condições para o município. Busca-se assegurar igualdade entre os licitantes, promover uma competição justa e evitar contratações com sobrepreço, preços inviáveis ou superfaturamento na execução do contrato.

11 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
Departamento de Gestão Administrativa

11.1 A administração pública do município, através desta secretaria municipal, tomará como providência a definição dos servidores que comporão a equipe de fiscalização e gestão contratual de modo prévio.

12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 De acordo com este estudo, não são esperados impactos ambientais aplicáveis a serem considerados decorrentes deste processo de contratação.

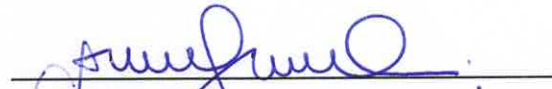
13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 Conforme o art. 6º, inciso XX, da Lei Federal nº 14.133/2021, sobre a viabilidade técnica da contratação, com base na justificativa e nas especificações apresentadas neste **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** e seus anexos, bem como no planejamento orçamentário previamente estabelecido para suportar esta licitação, **DECLARA-SE VIÁVEL** a contratação pretendida.

13.2 Há, como opção mais adequada para atender às demandas por itens de serviço de chaveiro pela Secretaria Municipal de Assistência Social, o Sistema de Registro de Preço, permitindo a contratação de uma empresa especializada que cumpra os padrões necessários e ofereça preços competitivos de mercado.

14 RESPONSÁVEL

Itapetininga, 20 de fevereiro de 2026.



ANA CAROLINA LEONEL DA SILVA
Agente de Desenvolvimento Social